

18 de julho de 2025

Diário Oficial

Nº 29.033

Página 37

DA ALETRAÇÃO: Fica alterado o "caput" da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO**, que passa a vigorar com a seguinte redação: Com fundamento no 65, I "b" da lei 8.666/93, ficam acrescidos aos itens do contrato os quantitativos conforme os percentuais individualizados, totalizando um acréscimo de R\$ 74.641,80 (setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). Com este acréscimo, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 373.947,30 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), com efeitos a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2558/ Natureza de despesa 339030/ Fonte 15000000.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

DA DATA: Cuiabá, 16 de julho de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sra. Daniela Stralio Kaspzrak - Representante legal/CONTRATADA.

Protocolo 1714351

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/03474

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ 03.072.631/0001-04.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA por 12 (doze) meses do Contrato nº 030/2021/SEPLAG. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e peças, desmontagem, transporte e remontagem de sistemas de arquivos deslizantes, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da Adesão(PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 009/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2021/SEPLAG, para atender as demandas da Secretaria de Estado de.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 20/08/2025 até 19/08/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 339039/ Fonte 25010100.

DA GARANTIA: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

Cuiabá - MT, 16 de julho de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. João Rosa dos Santos Junior e Sr. José Fernandes Reis - Representantes Legais/CONTRATADA.

Protocolo 1714354

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2024/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/07092

DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 08.710.871/0001-00.

OBJETO: Apostilamento de reajuste referente ao contrato nº 024/2024/SEPLAG, que tem por objeto a locação do imóvel, localizado no endereço: rua Mistral, nº 457, Bairro: Bom Clima, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-222, objeto da matrícula nº 76.035, do Livro 2, do 2º Serviço Notarial e Registral da cidade de Cuiabá-MT, com área total construída de 904m², composto por 4 pavimentos, com instalação de rede lógica e elétrica, além de elevador e ar condicionados já instalados, destinado ao funcionamento provisório das Secretarias Adjuntas de Patrimônio e Serviços e de Planejamento e Governo Digital, com serviços manutenção de elevador e ar condicionado a cargo da LOCADORA, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência nº 01/2024/GSAAS/SEPLAG, constantes do Processo SEPLAG-PRO-2024/03139.

REAJUSTE: O reajuste terá efeitos a partir de 14/06/2025, após transcorrido um ano da data de assinatura do contrato, e será aplicado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE, referente ao período de abril de 2024 a abril de 2025.

VALOR: fica apostilado o valor do contrato, a partir de 14/06/2025, em até

R\$ 486.282,24 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam apostilada e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original e posteriores alterações, não expressamente alterados por este documento.

DA DATA: Cuiabá, 17 de julho de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/ CONTRATANTE e o Sr. José Guerreiro Filho - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1714357

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/00360

DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 04.198.254/0001-17.

OBJETO: Apostilamento de reajuste referente ao contrato nº 019/2023/SEPLAG, que tem por objeto é a contratação de licenças de software de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte, conforme descrição de item na cláusula 1.3, e para atendimento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, mediante Adesão (CARONA) a ARP nº 21/2022/Ministério da Economia, derivada do Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2022/Ministério da Economia.

REAJUSTE: O reajuste terá seus efeitos a partir de 03/11/2023. O reajuste se dará sob o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/ IBGE, publicados no período de dezembro/2023 a novembro/2024.

VALOR: Com o reajuste fica apostilado o valor do contrato a partir de 03/11/2023 em R\$ 1.178.393,61 (um milhão, cento e setenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam apostiladas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato original e posteriores alterações, não expressamente alterados por este documento.

DA DATA: Cuiabá, 16 de julho de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/ CONTRATANTE e a Sra. Marcia Caetano da Silva - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1714361

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições, nos termos do art. 145 c/c 220, do Decreto Estadual nº 1.525, de 23/11/2022 **ADJUDICA** o Lote Único à empresa MRM Atendimento em Saúde LTDA, sob o CNPJ nº 37.692.602/0001-67, no valor de R\$ 505.999,98 (quinhentos e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico 102/2025/SAAS/SEPLAG, sob o Processo Administrativo SEPLAG-PRO-2023/11031, o qual tem por objeto a "contratação de serviço, a ser prestado por empresa do segmento da saúde e segurança do trabalho para elaboração de documentos dos programas legais: Programa de Gerenciamento de Riscos PGR e Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho-LTCAT", em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da SEPLAG.

Cuiabá, 16 de julho de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
(assinado digitalmente)

Protocolo 1714507

PORTARIA Nº 173/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação Técnica nº 00351/2025/GCVF/SEPLAG juntada no Processo nº INDEAMT-PRO-2024/112608 do(a) servidor(a) **VALMIR FALCÃO DE BRITO**, Matrícula nº. 79767/001, Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, C.H. 40h, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

